



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1482/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

PORTARIA Nº 708, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria do servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO a certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS na data de 12/05/2025 sob o protocolo 10021010100052255 em favor da servidora pública municipal **NEIDE ALVES CARDOSO**; e

CONSIDERANDO que a averbação de tempo de contribuição é direito do servidor e instrumento fundamental para a segurança jurídica na contagem de tempo para a concessão de benefícios previdenciários, conforme previstos na legislação previdenciária,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **NEIDE ALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, (Posse 12/07/2004), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 718 (setecentos e dezoito) dias, equivalente a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme a seguir discriminado:

Empregador	Período	Tempo de Contribuição
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS	01/04/1998 a 28/05/1998	58 dias
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS	01/02/1999 a 31/12/1999	330 dias
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS	01/02/2000 a 31/12/2000	330 dias

Art. 2º - A averbação de que trata esta Portaria será considerada para todos os fins de direito, especialmente para efeito de contagem de tempo de contribuição para aposentadoria e demais benefícios estatutários e previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 693/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Lucia Andrade da Cunha. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.624,26 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais. Vigência: início em 11/08/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70% 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Lucia Andrade da Cunha.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 013/2025.

Dispensa de Licitação nº 006/2025.

Unidade Contratante: Câmara Municipal de Água Clara - MS.
1. Objeto: Contratação de empresa para servir Coffee Break para o Palestrante, servidores, assessores e vereador que irão participar de Curso sobre Emendas Impositivas realizado na Câmara Municipal de Água Clara.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, c/c § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o ato de Dispensa nº 006/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa CESTI & CIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.605/0001-09, sito à Rua br-262, s/n – Centro – Água Clara/MS – Cep. 79.680-000, no valor de R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Água Clara- MS, 11 de agosto de 2025.

ELIZEU PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara- MS.

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

EDITAL DE ELEIÇÕES Nº 003/2025

PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA DIRETORIA-EXECUTIVA, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

I - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1.1 Considerando que após a publicação do edital nº 002/2025, no qual consta o registro das candidaturas, não houve impugnação dos servidores vinculados ao Água Clara



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1482/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

Previdência e nem recurso dos candidatos, a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e torna pública as seguintes candidaturas:

a) Ao cargo de Diretor Financeiro:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
SOELI MAIA MACIAS RODRIGUES DA SILVA	847.XXX.XXX-00	Ativo
EULOJARI FERREIRA DE SOUZA	178.XXX.XXX-04	Inativo
CLEBERTON LUIZ CARLOS CORRÊA	973.XXX.XXX-68	Ativo

b) Ao cargo de Diretor de Benefícios:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
MARIA REGINA XAVIER DE LIMA	306.XXX.XXX-20	Inativo
GENI LIMA DOS SANTOS REIS	582.XXX.XXX-49	Ativo
ALESSANDRO BISPO DA SILVA	102.XXX.XXX-41	Ativo

c) Ao cargo de membro do Conselho Previdenciário:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	871.XXX.XXX-49	Ativo
MAYK FERREIRA CARDOSO	020.XXX.XXX-08	Ativo
FERNANDO DE LIMA SIQUEIRA	306.XXX.XXX-02	Ativo
SEGINANDO TEIXEIRA	286.XXX.XXX-84	Ativo
MARCIA PEREIRA DE SOUSA FAGUNDES	012.XXX.XXX-70	Ativo

c.1) Da Vaga Exclusiva para Servidor Inativo no Conselho Previdenciário

NOME	CPF	SITUAÇÃO
DEGMAR DE PAULA MOREIRA	357.XXX.XXX-91	Inativo
IRACI LUCIO DA SILVA BATISTA	959.XXX.XXX-04	Inativo

d) Ao cargo de membro de Conselho Fiscal:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
IVETE OLIVEIRA DOS SANTOS	554.XXX.XXX-34	Ativo
ADRIANE DAL SANTO QUEIROZ	870.XXX.XXX-63	Ativo
FATIMA SUELI MEIRA	772.XXX.XXX-00	Ativo
CLAUDIA CHAVES DO NASCIMENTO	119.XXX.XXX-10	Ativo
ROZA MARIA DE LMA	501.XXX.XXX-91	Ativo
JOCIANI FREITAS	849.XXX.XXX-91	Ativo
WILLIAM DA SILVA ALVES	038.XXX.XXX-08	Ativo

II - DA REUNIÃO PARA SORTEIO DOS NÚMEROS E COMPOSIÇÃO DA CÉDULA ELEITORAL

2.1. Considerando o disposto no cronograma estabelecido no Anexo I do Edital de Eleições nº 001/2025, que disciplina as etapas e prazos do presente certame, e visando assegurar a transparência, a igualdade de condições entre os candidatos e o regular andamento do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, no exercício de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos devidamente homologados para que compareçam à sede administrativa do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, situada na Rua Adelaide Rodrigues dos Santos, nº 04, Jardim Nova Água Clara, Município de Água Clara/MS, às 10 (dez) horas do dia 13 de agosto do corrente ano, para participarem do sorteio destinado à definição dos números e à composição da cédula eleitoral.

2.2. Poder-se-á ser atribuído um numeral entre 01 e 99 ao candidato, não podendo haver repetição, mesmo entre

candidatos a diferentes cargos.

2.3. Os candidatos que tiveram a candidatura homologada e que não comparecerem terão o número sorteado na presença dos demais candidatos.

2.4. Não haverá recurso ou impugnação desta etapa.

Água Clara/MS, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA POSTERLLI
Presidente

CAROLINA CUNHA CALAZANS
Secretário

LUCIANE CRISTINA BOMBONATO NOGUEIRA
Membro

FÁTIMA ROSANIA CHAMORRO DA CUNHA CALAZANS
Membro